



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 17h (dezesete horas), através de videoconferência pela ferramenta *Google Meet* com link de acesso encaminhado no grupo de WhatsApp do Conselho, a DRA. MÁRCIA RIBEIRO LIMA LACERDA, Coordenadora do Procon Municipal de Imperatriz, na qualidade de Presidente do CONDECON fez a abertura da assembleia ordinária do mês de setembro de 2020, verificado o quórum necessário. Presentes na reunião os conselheiros ALESSANDRO DE SOUSA LIMA (PROCON Municipal de Imperatriz); TARCÍSIO SOUZA SILVA (Secretaria Municipal de Educação – SEMED); SAMARA FRANCO MACEDO (Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentaria – SEFAZGO); FERNANDA ESTER RIBEIRO BIANQUINI (Procuradoria Geral do Município – PGM); NAENE DOS REIS SILVA (Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção – SEAAP); ARLEM RUBENS DE SOUSA SILVA (Ouvidoria Geral do Município – OGM); ELIZETE DONATA ANDRADE GUIMARÃES ALMEIDA (Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Imperatriz); CELMA CRISTINA ALVES BARBOSA BAIANO (Associação Comercial e Industrial de Imperatriz – ACII); LORRAYNE CRISTINA DE LIMA PRATES (Instituto Consumir) e ESTER CRISTINA DA SILVA SOUSA (Associação de Familiares e Amigos das Pessoas com Autismo de Imperatriz – AFAGAI), verificou-se a efetiva representatividade das entidades componentes do Conselho, estando ausente apenas a SEDEC. Logo após, a Presidente fez um breve resumo da reunião anterior e convidou a Conselheira **Samara Franco Macedo**, contadora, servidora do município, que expôs a situação da conta bancária junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Ag: 0644, Conta: 090254). Trata-se de uma conta convênio que recebe todos os valores destinados ao Município de Imperatriz, das diversas secretarias, decorrentes de autos de infração. Sendo necessário um trabalho de identificação dos autos de infração efetivamente pagos em favor do PROCON Municipal de Imperatriz desde as gestões anteriores aos mais atuais. A Conselheira sugeriu que a conta do Banco do Brasil (Conta nº 58.474-6, Agência 0554-1), destinada para uso exclusivo do Fundo do Consumidor passe a receber os valores da conta CAIXA já deduzida a parte do Tesouro municipal, ou seja, 50% (cinquenta por cento). Assim, a Conta convênio CAIXA receberá o valor integral do auto de infração e a conta do Banco do Brasil receberá cinquenta por cento desse valor a que faz jus o Fundo Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor. Na sequência, a palavra foi passada para **Dra. Fernanda Ester Ribeiro Bianquini**, advogada, servidora da Procuradoria Geral do Município-PGM e Vice-Presidente do CONDECON para informar qual a situação das tratativas do projeto de novas instalações para o PROCON Municipal de Imperatriz; todos foram informados que o Prefeito Municipal Assis Ramos avaliou e autorizou a execução do projeto. Segundo o Secretário de Infraestrutura, Sr. Zigomar Filho, as obras devem iniciar nas próximas semanas na responsabilidade do Sr. Bonfim. Seguindo os trabalhos a Presidente, **Dra. Márcia Ribeiro Lima Lacerda**, informou que a assessoria jurídica do PROCON está trabalhando nos processos de Reclamações Fundamentadas Não Atendidas, estando atualmente com 40 (quarenta) processos de multa em andamento. Que do dia 22 (vinte e dois) de junho a 15 (quinze) de setembro foram realizados 447 (quatrocentos e quarenta e sete) atendimentos presenciais no PROCON Municipal de Imperatriz. Informou ainda, que diante da nova exigência do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, exigir que o consumidor tenha procurado a via administrativa de atendimento antes do ingresso com ação judicial, o

Bianquini

AN GEM

1


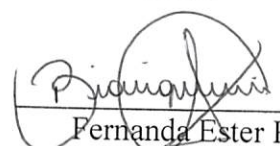
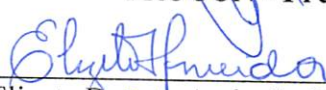
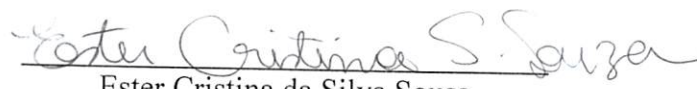
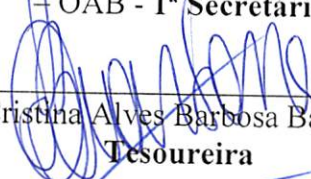



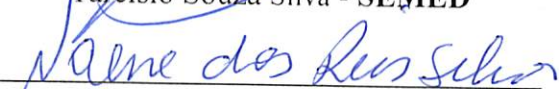

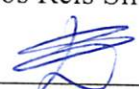


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

PROCON esta se organizando para encaminhar a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil uma alternativa que propicie um atendimento ágil e descomplicado aos advogados. A Presidente afirmou que assim que concluir o planejamento para esse atendimento encaminhará no grupo de WhastApp do CONDECON. Em seguida, a Conselheira, advogada, **Dra. Lorryne Cristina de Lima Prates**, pediu atenção para o cadastro das empresas locais, pois ao utilizar a ferramenta do site *Consumidor.gov* percebeu que apenas empresas de âmbito nacional estavam cadastradas no serviço.

Conforme o calendário 2020 de assembleias ordinárias a próxima deverá ocorrer no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2020 (dois mil e vinte). Todos os conselheiros presentes concordaram em manter o formato por videoconferência e o horário das 17h (dezessete horas). Eu, ELIZETE DONATA ANDRADE GUIMARÃES ALMEIDA, eleita Secretária do Conselho para o biênio 2020-2022, lavrei e depois de lida e aprovada vai por mim assinada e encaminhada para recolhimento das assinaturas dos demais participantes presencialmente.

ASSINATURA DOS CONSELHEIROS PARTICIPANTES:

 _____ Márcia Ribeiro Lima Lacerda PROCON - Presidente	 _____ Fernanda Ester Ribeiro Bianchini PGM - Vice-Presidente
 _____ Elizete Donata Andrade Guimarães Almeida - OAB - 1ª Secretária	 _____ Ester Cristina da Silva Sousa AFAGAI - 2ª Secretária
 _____ Celma Cristina Alves Barbosa Barano ACII - Tesoureira	 _____ Alessandro de Sousa Lima - PROCON Municipal de Imperatriz
 _____ Tarcísio Souza Silva - SEMED	 _____ Samara Franco Macedo - SEFAZGO
 _____ Naene dos Reis Silva - SEAAP	 _____ Arlem Rubens de Sousa Silva - OGM
 _____ Lorryne Cristina de Lima Prates – Instituto Consumir	